



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

DATA: 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF N. ° 16 DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

Processo Licitatório Pref. n. °69/2017, Pregão Presencial Pref n. ° 45/2017 e Ata de Registro de Preços pref. n. ° 03/2018 datada de 12/01/2018.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF 16/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU – SC E A EMPRESA “SOARES DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA ME” PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA –PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuauçu, SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representado pela Prefeita Municipal Sr.^a **CLORI PEROZA**, portadora do RG n.º 1.785.723 SSP/SC e inscrita no cadastro de pessoa física sob o n.º 722.175.709-78, brasileira, convivente em união estável, residente e domiciliado nesta cidade de Ipuauçu, SC, denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: SOARES DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Lorenzoni, n. °811, na cidade de Ipuauçu-SC, inscrita no CNPJ n° 09.377.562.0001-23, representada pelo sócia gerente Sr. ^a Sandra Soares, brasileiro, empresária, residente e domiciliado à Rua Lorenzoni, n.º811, na cidade de Ipuauçu-SC, portador do CPF. Nº 908.683.900-20 e RG n° 1060990651 SJTC-RS, centro de Ipuauçu-SC, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

Considerando a necessidade da aquisição dos produtos da referida empresa.

Considerando os princípios administrativos da legalidade, da eficiência e interesse público;

Considerando que a vigência do termo aditivo anterior perdura até a data de 31/12/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Contrato Pref n. ° 16 de 12 de janeiro de 2018 firmado entre as partes passa a ter a sua vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2020.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais e aditivos anteriores relativos ao referido Contrato.

E, por estarem em comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ipuçu - SC, 23 de dezembro de 2019.

CLORI PEROZA

Prefeita Municipal

CONTRATADA: SOARES DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA ME, CNPJ nº 09.377.562.0001-23

Resp. Legal Sr.ª Sandra Soares _____

Visto do Departamento Jurídico **Adv. Julcemar Comachio** OAB/SC n. 18.445 _____

Testemunha:

Monica Brisola

Secretaria da Fazenda

Alexandre Ceron

Assessor de Gabinete